



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E ITENS:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, BASE BICA CORRIDA, PEDRA RACHÃO) E PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE SAIBRO VERMELHO (AREIÃO) E DERIVADOS DE ROCHAS, PARA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE WITMARSUM/SC., conforme relação detalhada a seguir:

1.1 A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 – DERIVADOS DE ROCHA

Item	Quant.	Unidade	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	3.000	Toneladas	PEDRA BRITA N. 2, PEDRA DE GRANITO, SEM FRETE	R\$ 58,38	R\$ 175.140,00
2	7.000	Toneladas	BASE BICA CORRIDA, SEM FRETE	R\$ 57,13	R\$ 399.910,00
3	1.000	Toneladas	PEDRA RACHÃO, PEDRA DE GRANITO, SEM FRETE	R\$ 57,22	57.220,00

TOTAL LOTE 1: R\$ 632.270,00



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTE 2 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Item	Quant.	Unidade	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	10.000	Toneladas	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (BRITA N.2, BASE BICA CORRIDA E PEDRA RACHÃO);	R\$ 40,00	R\$ 400.000,00
2	20.000	Metros Cúbicos	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE SAIBRO VERMELHO (AREIÃO);	R\$ 45,00	900.000,00

TOTAL LOTE 2: R\$1.300.000,00

2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. - Os materiais - Pedra Brita n. 2, Base Bica Corrida e Pedra Rachão - (LOTE 1) serão solicitados de forma fracionada à contratada e deverão ser disponibilizadas para retirada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.1 - A empresa vencedora do Lote 1, deverá estar sediada em um raio de até 50km de distância do município de Witmarsum, tendo em vista a necessidade do recebimento do produto de forma essencial a se manter a continuidade dos serviços públicos de maneira célere e eficiente, e, por vezes, emergencial.

2.2 - Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.3 A contratada obriga-se a fornecer os materiais de excelente procedência. Caso o produto seja disponibilizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Municipalidade, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 - As solicitações poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.5 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

2.6. Fica reservado a Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

2.8. Com relação ao FRETE / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA – LOTE 2:

a. O Transporte rodoviário / Frete do item 1, 2, e 3, do lote 1 – (PEDRA N. 2, BASE BICA CORRIDA E PEDRA RACHÃO), deverá ser realizado/retirado junto ao pátio da empresa vencedora do Lote 1 (a qual deverá estar sediada em um raio de até 50km de distância do município de Witmarsum), e entregue junto à Secretaria de Obras do Município de Witmarsum, ou em local por esta indicado, em um raio de até 10km do centro do município.

b. - O Transporte rodoviário / Frete do item 2, do lote 2 – SAIBRO VERMELHO (AREIÃO), deverá ser realizado/retirado junto ao município de Ibirama, no endereço: “*RUA XV DE NOVEMBRO, - S/N - ANM Nº 815.193/2023 - Centro - Ibirama - SC - cep 89.140-000 - latitude 27º4'3.02" - longitude 49º 31'14.64" .*”

3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de pedras britadas e de pedra granítica se justifica pela necessidade de manutenção e atendimento da malha viária vicinal de Witmarsum, bem como para garantir a durabilidade e a qualidade das obras, proporcionando maior resistência e estabilidade às vias, o que resultará em melhorias, significativas na infraestrutura local. A utilização de pedras britadas de origem granítica, conhecidas por sua elevada resistência mecânica, assegurará que as estradas vicinais suportem o tráfego intenso e as condições climáticas adversas, contribuindo para a segurança dos usuários e a eficiência do transporte local, além de reduzir custos de manutenção a longo prazo. Frisa-se que o material ora solicitado se faz necessário para manutenção das estradas vicinais do município, bem como para demais necessidades que possam vir a surgir no período junto à Secretaria de Obras do Município de Witmarsum.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Para tanto, se faz necessário o transporte rodoviário de cargas para transporte do referido material (Pedra Brita n. 2, Base Bica Corrida e Pedra Rachão), conforme necessidade da secretaria, bem como para transporte de saibro vermelho (areião), o qual encontra-se à disposição da municipalidade junto ao município de Ibirama, no endereço: "RUA XV DE NOVENBRO, - S/N - ANM Nº 815.193/2023 - Centro - Ibirama - SC - cep 89.140-000 - latitude 27º4'3.02" - longitude 49º 31'14.64"."

Ademais, importante mencionar que a contratação de material e frete em lotes distintos, se dá em razão da possibilidade de seleção de proposta mais vantajosa à municipalidade, bem como pelo cumprimento dos princípios licitatórios, especialmente o a legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, do planejamento, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que as referidas condições possibilitará a participação de mais empresas, o que, automaticamente, implica na diminuição de custos para a administração, e seleção da proposta mais vantajosa.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após emissão da NFE, e entrega em sua totalidade. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@witmarsum.sc.gov.br em formato XML.

5.2 Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

5.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.5. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

6 - DOTAÇÃO



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2024, conforme dotação a seguir:

Código Dotação	Descrição
	7Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
	1Obras e Serviços Urbanos
	2017MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Código Dotação	Descrição
	7Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
	1Obras e Serviços Urbanos
	2017MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
3339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

7 - VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8- OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Witmarsum.
- Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- e. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Witmarsum, no tocante ao abastecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata Registro De Preços.
- g. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao abastecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- h. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Witmarsum qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- i. Fiscalizar o perfeito cumprimento do edital/TR, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- j. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Witmarsum, causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- k. Disponibilizar o material – Pedra Brita n. 2, Base Bica Corrida e Pedra Rachão, conforme estipulado no Edital e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, referente ao Lote 1, e, realizar o transporte de cargas (Pedras e Areião), conforme necessidade, de acordo com o Edital e Termo de Referência.
- l. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correram por conta exclusiva da contratada.
- m. Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados.
- n. Indicar, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais.
- o. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos.

WITMARSUM / SC, 25 de junho de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal